LEI N.º 3.488, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Revoga as Leis Municipais n.º 2.948, de 18 de maio de 2007 e 2.782, de 31 de março de 2005."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal n.º 2.948, de 18 de maio de 2007.

Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal n.º 2.782, de 31 de março de 2005.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, 20 de fevereiro de 2018.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL